



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Governo Municipal

2013-2016

Uchoa

Como a gente sempre quis!

LEI Nº. 3.649 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a revogação dos parágrafos 1º e 3º do Artigo 4º, alteração da redação do Parágrafo 2º do Artigo 4º e Anexo I, todos da Lei Municipal nº 2696 de 18 de Setembro de 2007 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a redação dos parágrafos 1º e 3º do Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.696, de 18 de Setembro de 2007.

Art. 2º – Fica alterada a redação do parágrafo 2º do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.696, de 18 de Setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º –

§ 2º – *A gratificação Programa Nacional de Melhora de Acesso a Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB se dará na forma da Lei Municipal nº. 3.380/2.013 e do Anexo I, da presente lei, não podendo ser incorporados aos vencimentos dos empregados ou funcionários públicos deste Município, e somente perdurará enquanto existirem, na esfera federal, programas com repasses de recursos para o Município, que atendam especificamente o Programa Saúde da Família.”*

Art. 3º – Fica alterada a redação do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.696, de 18 de Setembro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

Anexo I

Emprego Público	Vagas	Vencimento	Carga horária
Médico PSF	04	Referência X + Gratificação PMAQ	40 horas/ semanais
Enfermeiro Padrão PSF	04	Referência T + Gratificação PMAQ	40 horas/ semanais
Cirurgião Dentista PSF	04	Referência T + Gratificação PMAQ	40 horas/ semanais
Auxiliar de Enfermagem PSF	04	Referência J + Gratificação PMAQ	40 horas/ semanais
Agente Comunitário de Saúde	24	Referência k	40 horas/ semanais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Outubro de 2015.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500